



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMCET – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**Palavras-chave: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Igaratinga #MinasGerais**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à seleção de propostas artísticas de agentes culturais do Município de Igaratinga, que se apresentarão ou exporão suas obras na **1ª Feira Cultural de Igaratinga**, e receberão um **incentivo financeiro**, a título de premiação, oriundos dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

A Feira está prevista para ser realizada no primeiro semestre de 2024 em data a ser confirmada posteriormente, em formato presencial. A Prefeitura Municipal de Igaratinga, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do evento, sendo responsável por manter todos os proponentes selecionados informados acerca das prerrogativas da realização do evento.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

A Feira Cultural possui o objetivo de propiciar espaço para distintas expressões artísticas e culturais, além de fomentar a economia criativa local e tornar conhecido e oportuno a diversidade cultural presente no Município.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Igaratinga torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

## 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 16 propostas de agentes culturais das demais áreas da cultura que não o audiovisual, para participarem da primeira edição da Feira Cultural de Igaratinga, e que contribuem para o desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Igaratinga, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O incentivo financeiro para os proponentes selecionados para a apresentação na Feira, a título de prêmio, possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida além da apresentação na Feira Cultural, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$34.491,08 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais, e oito centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.01.13.392.0105.2135.33.90.31.00 Fonte 1.716 Trans. destinada ao Setor Cultural LC Nº 195 ART.8º -Demais setores culturais.

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Igaratinga, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Igaratinga.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

## 4. COTAS



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

- I - procedimento de heteroidentificação;
- II - solicitação de carta consubstanciada;
- III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
- II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
- III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
- IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

## **6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 24 de outubro e 24 de novembro de 2023.

## **7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/DgCQzaF4M27sP6kn6> ou entregue de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Igaratinga no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, S/N, Praça Manuel de Assis, Centro, Igaratinga (prédio da antiga Delegacia Civil próximo à Prefeitura Municipal).

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) Formulário de inscrição (Anexo III);
- b) Termo de uso de imagem e cessão de direitos (Anexo VII);
- c) Termo de compromisso (Anexo VIII);
- d) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Igaratinga, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- f) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- g) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em no máximo 01 categoria.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **8. ETAPAS DO EDITAL**

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural e da proposta artística/cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

## **9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Igaratinga, bem como sua proposta artística/cultura de apresentação na Feira Cultural, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 3 (três) membros, de acordo com a seguinte disposição:

9.3.1 2 (dois) membros pertencentes à Administração Pública; e

9.3.2 1 (um) membro da sociedade civil.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Igaratinga/MG.

9.6 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à comissão de seleção.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail [cultura@igaratinga.mg.gov.br](mailto:cultura@igaratinga.mg.gov.br) no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Site Oficial da Prefeitura de Igaratinga em aba específica e também no Diário Oficial.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

## 10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

## 10.1.3. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail [cultura@igaratinga.mg.gov.br](mailto:cultura@igaratinga.mg.gov.br) ou entregue de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Igaratinga no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, S/N, Praça Manuel



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

de Assis, Centro, Igaratinga (prédio da antiga Delegacia Civil próximo à Prefeitura Municipal).

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Seleção.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## **11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

I – Os recursos que não forem utilizados em alguma categoria, devido ao não preenchimento das vagas disponíveis, serão redistribuídos igualmente entre os proponentes habilitados da respectiva categoria.

## **12. ASSINATURA DO RECIBO**

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V, em até 3 dias após a realização do pagamento.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://igaratinga.mg.gov.br/>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [cultura@igaratinga.mg.gov.br](mailto:cultura@igaratinga.mg.gov.br) e telefone (37) 3246-1134.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site Oficial da Prefeitura de Igaratinga/MG, no Diário Oficial Municipal e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Igaratinga/MG.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Igaratinga de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Site Oficial da Prefeitura de Igaratinga [<https://igaratinga.mg.gov.br/>]:



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Anexo I – Categorias

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Termo de Uso de Imagem e Cessão de Direitos

Anexo VIII – Termo de Compromisso

Anexo IX – Cronograma do Edital

## **ANEXO I CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

### **1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$34.491,08 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais, e oito centavos).

Serão disponibilizadas 16 vagas conforme as categorias presentes neste anexo.

### **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura, como dança, música, teatro, artesanato e patrimônio cultural.

### **3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

A distribuição dos recursos abaixo, de acordo com a categoria artística e cultural, o número de vagas e respectivo valor do incentivo financeiro, foi resultado direto das consultas públicas realizadas com o setor cultural local no mês de setembro de 2023, e da relação de agentes e grupos culturais constantes no “Cadastro de Trabalhadores da Cultura e Artistas Locais de Igaratinga”, lançado em junho de 2023 e gerenciado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

<b>Categoria</b>	<b>Vagas ampla concorrência</b>	<b>Cotas pessoas negras</b>	<b>Cotas pessoas indígenas</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Valor do prêmio</b>	<b>Valor total</b>
Congado/Reinado	01	0	0	01	R\$7.000,00	R\$7.000,00
Banda de Música	01	0	0	01	R\$7.000,00	R\$7.000,00
Dança/teatro	02	01	0	03	R\$1.164,02	R\$3.492,06
Artesanato	02	01	01	04	R\$1.000,00	R\$4.000,00
Música	04	02	01	07	R\$1.857,00	R\$12.999,00
<b>TOTAL</b>	10	04	02	16	-	R\$34.491,06

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA CULTURAL

### 4.1 A participação na Feira Cultural dar-se-á através de

- I. Apresentações ao vivo;
- II. Cessão de material para exposição.

<b>Categoria</b>	<b>Tipo de apresentação</b>
Artesanato.	Cessão de material para exposição
Congado/Reinado, Banda de Música,	Apresentação ao vivo



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

dança/teatro, música.	
-----------------------	--

4.2 A forma de apresentação denominada “Cessão de material para exposição” consistirá na cessão para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de material produzido pelo proponente a ser exposto durante a realização do evento.

4.3 A forma de apresentação denominada “Apresentação ao vivo” consistirá em apresentação em tempo real durante a realização do evento, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

4.4 É de única e exclusiva responsabilidade do proponente selecionado atuante nas áreas de música, dança, teatro e demais modalidades:

- I. A contratação de outros integrantes necessários para realizar a apresentação;
- II. Os instrumentos musicais e/ou artísticos que utilizarão durante a apresentação;
- III. Os itens que compõem o cenário de apresentação.

4.5 Quanto ao tempo de apresentação, os selecionados da área da música deverão se apresentar por 50 (cinquenta) minutos.

4.5.1 Os selecionados das áreas da dança e teatro deverão se apresentar por 15 (quinze) minutos.

## **ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Apresentação da trajetória cultural	10
<b>B</b>	Reconhecimento no segmento cultural inscrito de acordo com tempo de atuação	Início das atividades há menos de 5 anos: 3 pontos Atuação entre 5 e 10 anos: 7 pontos Atuação há mais de 10 anos: 10 pontos
<b>C</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade através de trabalho voluntário (não remunerado) ou contratação de profissionais da comunidade	10
<b>D</b>	Proposta de apresentação ou exposição de material a compor a 1ª Feira Cultural de Igaratinga, bem como clareza na mesma	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>E</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>F</b>	Agente cultural negro ou indígena	5
<b>G</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>H</b>	Agente cultural pertencente à comunidade LGBTQIAP+	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
<b>J</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas	5



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

<b>K</b>	com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da Comissão.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, E, F, G, H, I, J, K respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade e sorteio, respectivamente.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

## **DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

## **PARA PESSOA FÍSICA:**

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Não informar

1.7 Cor/etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

## 1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional: \_\_\_\_\_

## 1.11 E-mail:

## 1.12 Telefone:

## 1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim                       Não



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

## **PARA PESSOA JURÍDICA:**

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não Binária

( ) Não informar

1.13 Cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Artesanato
- Congado
- Banda de Música
- Dança
- Música
- Teatro

2.2 Há quanto tempo atua no setor cultural?

- Há menos de 5 anos
- Entre 5 e 10 anos
- Há mais de 10 anos

2.3 Descreva a sua trajetória cultural.

2.4 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.5 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.6 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
- Outro:

2.7 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.8 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc? Se sim, quais?

2.9 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, etc? Se sim, quais?

## **3. DA PROPOSTA ARTÍSTICA/CULTURAL PARA A 1ª FEIRA CULTURAL DE IGARATINGA**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3.1 Descrição da proposta artística/cultural a ser apresentada no dia da Feira.

3.2 Equipe: Informe quais são os profissionais que atuarão na execução da apresentação junto ao proponente.

Escreva os nomes e funções das pessoas que participarão.

## 4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

4.2 Confirmação de termo de uso de imagem e cessão de direitos (Anexo VII), inserido no Formulário.

4.3 Confirmação de termo de compromisso (Anexo VIII), inserido no formulário.

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO  
ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL  
E TELEFONE]: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

“REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

**Igaratinga**

**[DATA]**

**ANEXO V**

## **RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [valor numérico] (valor por extenso), no dia XX de XXX de 2023, relativa ao Edital de Seleção de Propostas Artísticas de Agentes Culturais (Edital nº 02/2023/SMCET).



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**NOME**

**Igaratinga**

**ASSINATURA**

**ANEXO VI**

## **DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**NOME**

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

**ANEXO VII**

## **TERMO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Igaratinga-MG,  
proponente deste Edital de Seleção Pública, **CEDO** os direitos de imagem  
ao Município de Igaratinga para fins de divulgação da 1ª Feira Cultural de  
Igaratinga/MG.

NOME

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
na condição de **trabalhador(a) da cultura OU responsável pela  
empresa/instituição**, DECLARO, para os devidos fins, sob pena de  
responsabilidade administrativa, cível e criminal cabíveis, nos termos das  
legislações vigentes, ter plena ciência de que as ações emergenciais  
destinadas aos artistas de diversas áreas e setores de cultura, das quais  
este Edital de Seleção Pública faz parte, me comprometem a garantir a  
participação na 1ª Feira Cultural de Igaratinga/MG com a realização de uma  
apresentação cultural ou exposição de material em espaço público da  
comunidade, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Municipal de Igaratinga e demais órgãos e entidades responsáveis pela gestão pública municipal de cultura.

Por ser a expressão da verdade, assino e dou fé.

NOME

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

## ANEXO IX

### CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição das propostas	24/10 a 24/11
Resultado preliminar da fase de análise das propostas e trajetória cultural	27/11
Recurso contra resultado preliminar da fase de análise das propostas e trajetória cultural	Até 30/11
Resultado final da fase de análise das propostas e trajetória cultural	01/12
Envio dos documentos da fase de habilitação	Até 08/12
Resultado preliminar da fase de habilitação	11/12
Recurso contra resultado preliminar da fase de habilitação	Até 14/12
Resultado final da fase de habilitação	15/12
Data prevista para pagamento	Até 7 dias após publicação do resultado final da fase de habilitação
Data de assinatura do recibo pelo agente cultural	Até 3 dias após a realização do pagamento
Data prevista para realização da 1ª Feira Cultural de Igaratinga	1º Semestre de



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2024, em data a  
ser divulgada  
posteriormente  
e informada aos  
proponentes  
com  
antecedência